



PORTARIA Nº 540, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

*"Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular"*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba; e

**Considerando** o pedido formulado no Processo 21.860/2021.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º CONCEDER**, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, por 02 (dois) anos consecutivos, com fulcro no inciso VIII, art. 117 c/c com o art. 141, da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caraguatatuba, ao servidor abaixo relacionado:

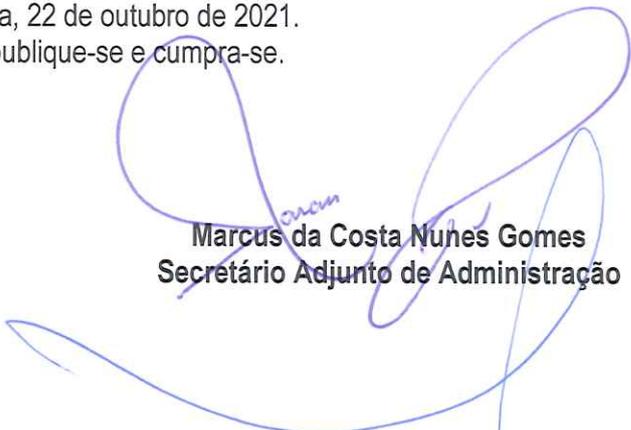
Nome	Matrícula	C.P.F./MF
<b>Angelita Leda Costa dos Santos</b>	<b>8804</b>	<b>272.148.668-38</b>
Cargo Efetivo	Lotação	
<b>Agente de Zoonoses</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
Período de licença sem remuneração		
<b>13 de outubro de 2021 a 12 de outubro de 2023</b>		

**Parágrafo único.** A licença de que trata o caput do art. 1º, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do(a) servidor(a) ou por interesse da Administração.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2021.

Caraguatatuba, 22 de outubro de 2021.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Marcus da Costa Nunes Gomes**  
Secretário Adjunto de Administração

**José Pereira de Aguiar Júnior**  
Prefeito Municipal